



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

BRUNA PITASI ARGUELHES

COORDENAÇÃO GERAL DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - CGSAU/DESAU/SESAN/MDS

BRUNA.ARGUELHES@MDS.GOV.BR

ALIMENTAÇÃO É DIREITO!

DHAA: Declaração
Universal dos
Direitos
Humanos/1948

No Brasil: EC nº
64/2010





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/09/2023 | Edição: 189 | Seção: 1 | Página: 29

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.

A insegurança alimentar e nutricional compreende:

I – a incapacidade do **acesso regular e permanente** a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, nos níveis leve, moderada e grave; e

II – os **agravos** relacionados à má alimentação e nutrição como desnutrição, sobrepeso, obesidade e carências de micronutrientes.

MANIFESTAÇÕES DA INSEGURANÇA ALIMENTAR



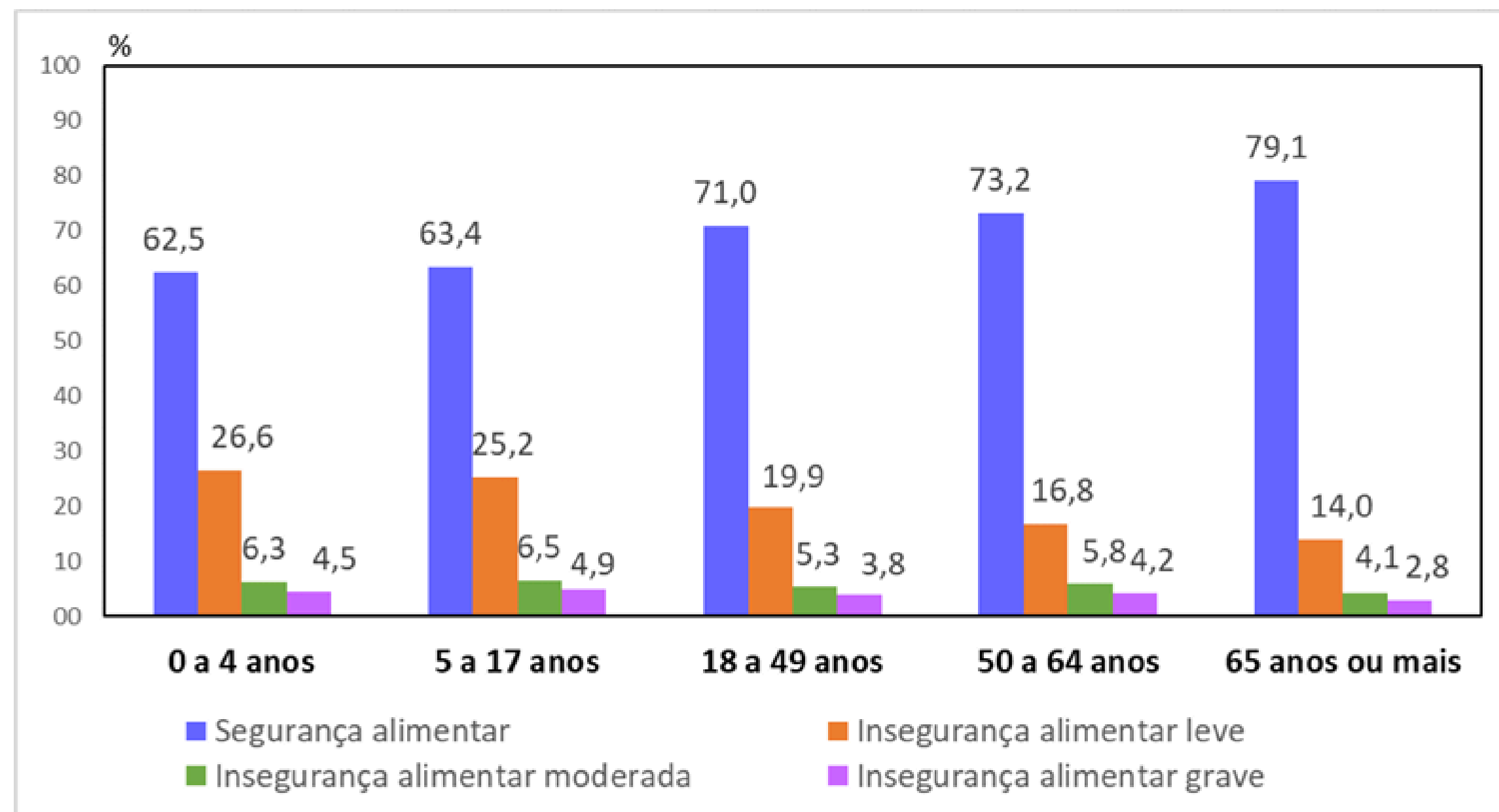
A IA é uma realidade para
21,6 milhões de domicílios
brasileiros

A fome está mais presente nas Regiões
Norte e Nordeste do país, famílias
lideradas por mulheres pretas ou
pardas, além de lares com crianças



MANIFESTAÇÕES DA INSEGURANÇA ALIMENTAR

Gráfico 6 - Distribuição dos moradores em domicílios particulares, por situação da segurança alimentar existente no domicílio, segundo os grupos de idade - Brasil - 2023

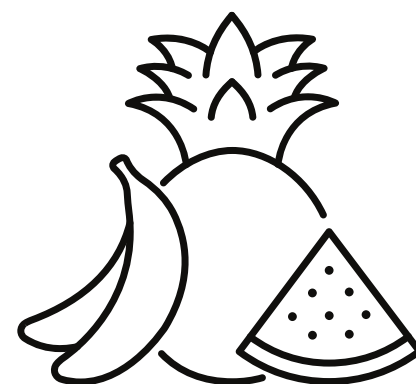


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

INIQUIDADES SOCIAIS QUE AFETAM O ACESSO E A DISPONIBILIDADE DE ALIMENTOS



Em países de baixa renda,
até 2/3 das despesas familiares
são dedicados à alimentação



Em bairros periféricos ou com
baixos indicadores sociais, o
acesso a alimentos adequados é
mais difícil



No CADUNICO, estão
cadastrados 95.803.292
brasileiros, o que
representa mais de 47% da
população

Estado nutricional e consumo alimentar

51,1%

Sobrepeso
(população idosa)

12,4%

Baixo peso
(população idosa)

Consumo de
alimentos
ultraprocessados no
dia anterior: **57%**

(Sisvan, 2023)

Nova Cesta Básica

**Decreto nº
11.936, de 5
de março de
2024**

Este Decreto dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar, com a finalidade de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável e promover a soberania e a segurança alimentar e nutricional.

Orientará as Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional



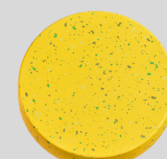
Composição

A cesta básica, no aspecto da alimentação, será composta por alimentos in natura ou minimamente processados e ingredientes culinários, e contemplará os seguintes grupos:

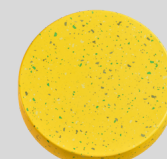
Lista exemplificativa
Portaria MDS



feijoes
(leguminosas)



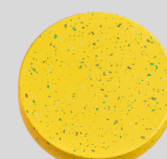
cereais



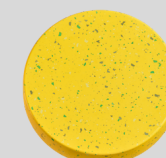
raízes e
tubérculos



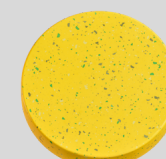
legumes e
verduras



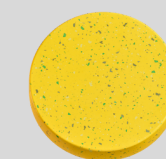
frutas



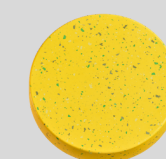
castanhas e
nozes
(oleaginosas)



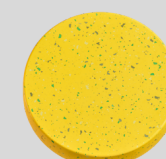
carnes e ovos



leites e queijos



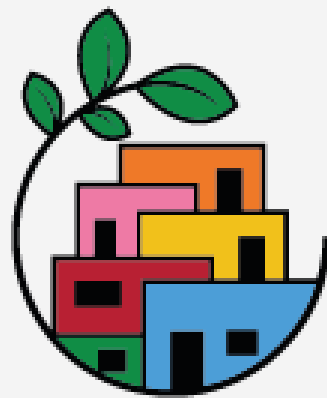
açúcar, sal, óleo
e gorduras



café, chá, mate
e especiarias

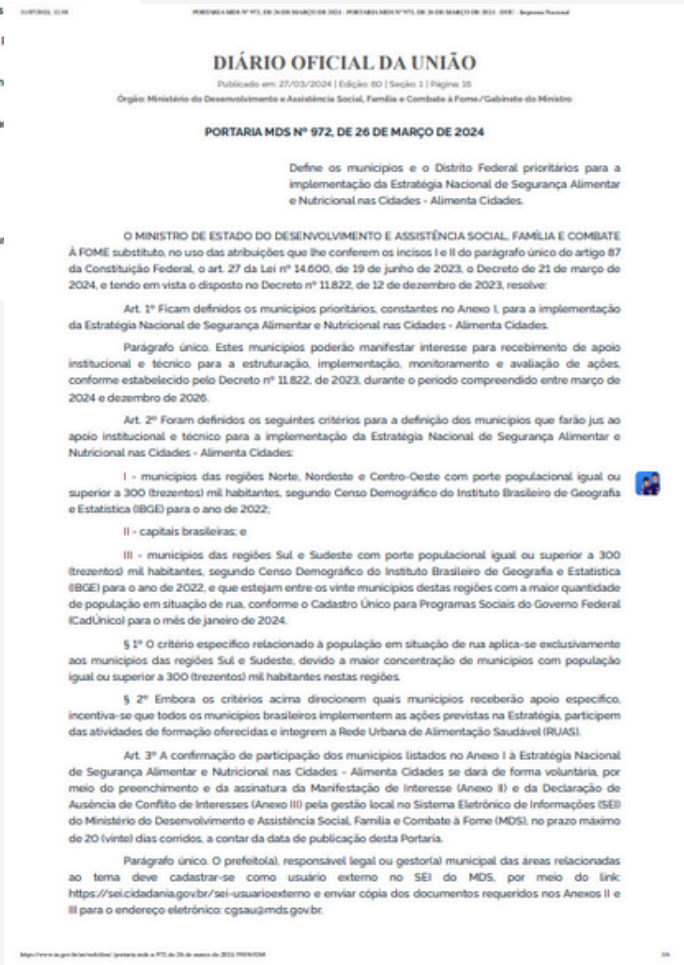
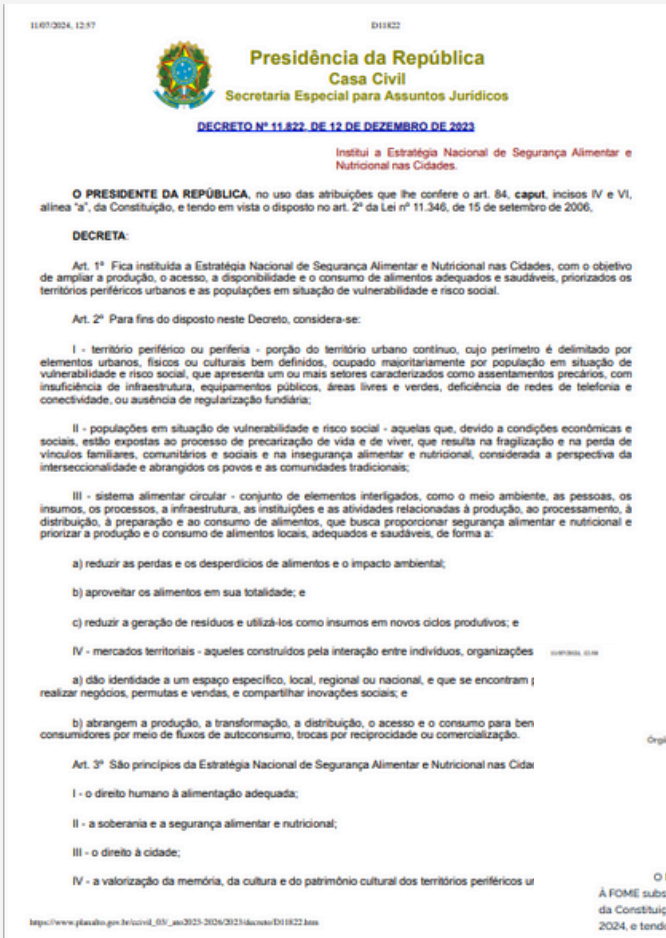
Serão admitidos, excepcionalmente, os alimentos processados previstos em ato a ser editado pelo MDS, vedada a inclusão de alimentos ultraprocessados.

DESENHO DA ESTRATÉGIA ALIMENTA CIDADES



ALIMENTA
CIDADES

Objetivo de ampliar a produção, o acesso, a disponibilidade e o consumo de alimentos adequados e saudáveis, priorizados os territórios periféricos urbanos e as populações em situação de vulnerabilidade e risco social.



1

Contexto brasileiro

- Novo ciclo de políticas públicas
- Agenda alimentar urbana e periurbana



2

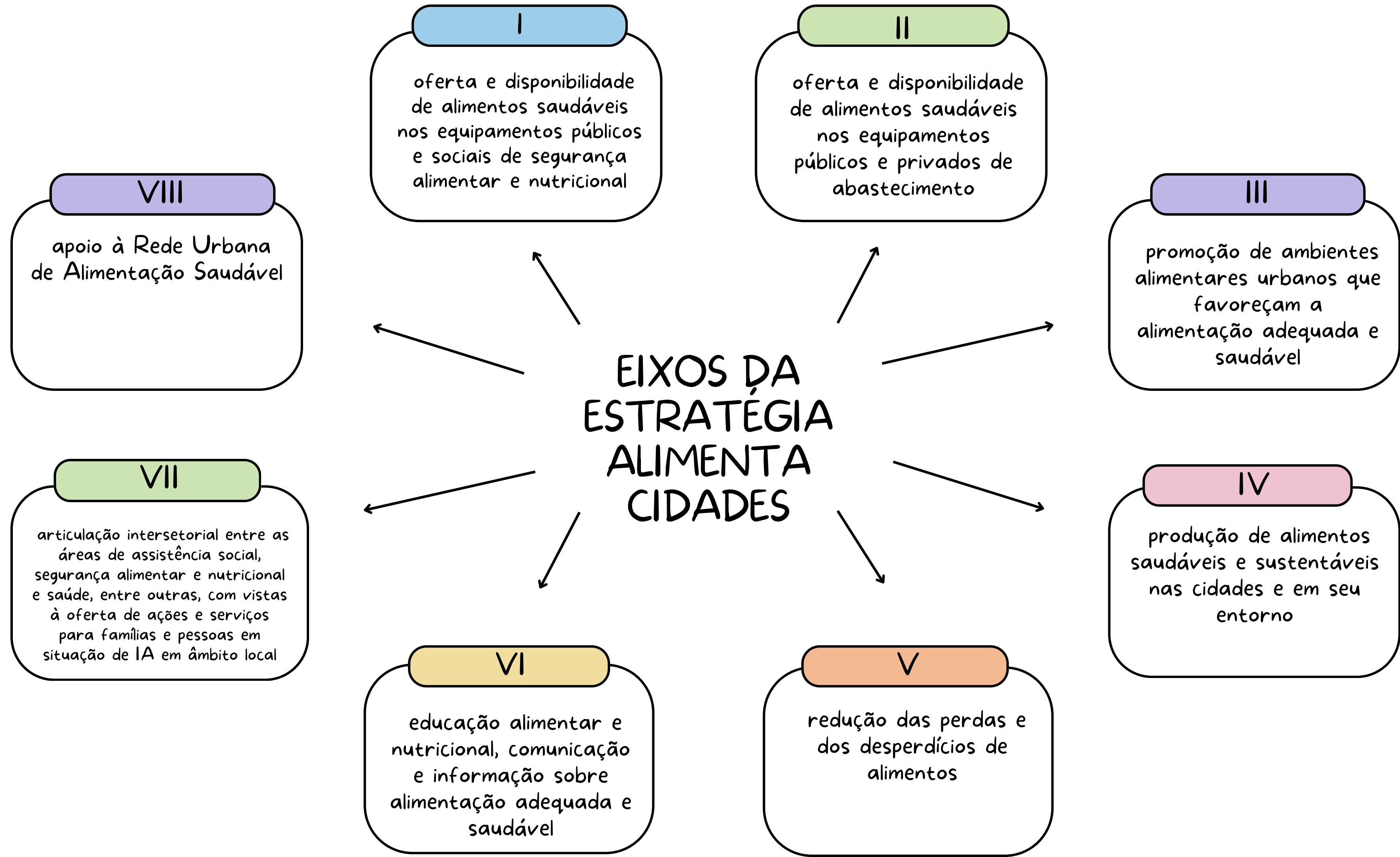
Normativas

- Decreto nº 11.822/2023
- Portarias convocação cidades
- Portaria RUAS em elaboração

3

Público alvo

- 60 cidades prioritárias





Instrutivo de ações para a
operacionalização da
Portaria Interministerial
MDS/MS nº 25, de 01 de
setembro de 2023

Manual para gestores e profissionais

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

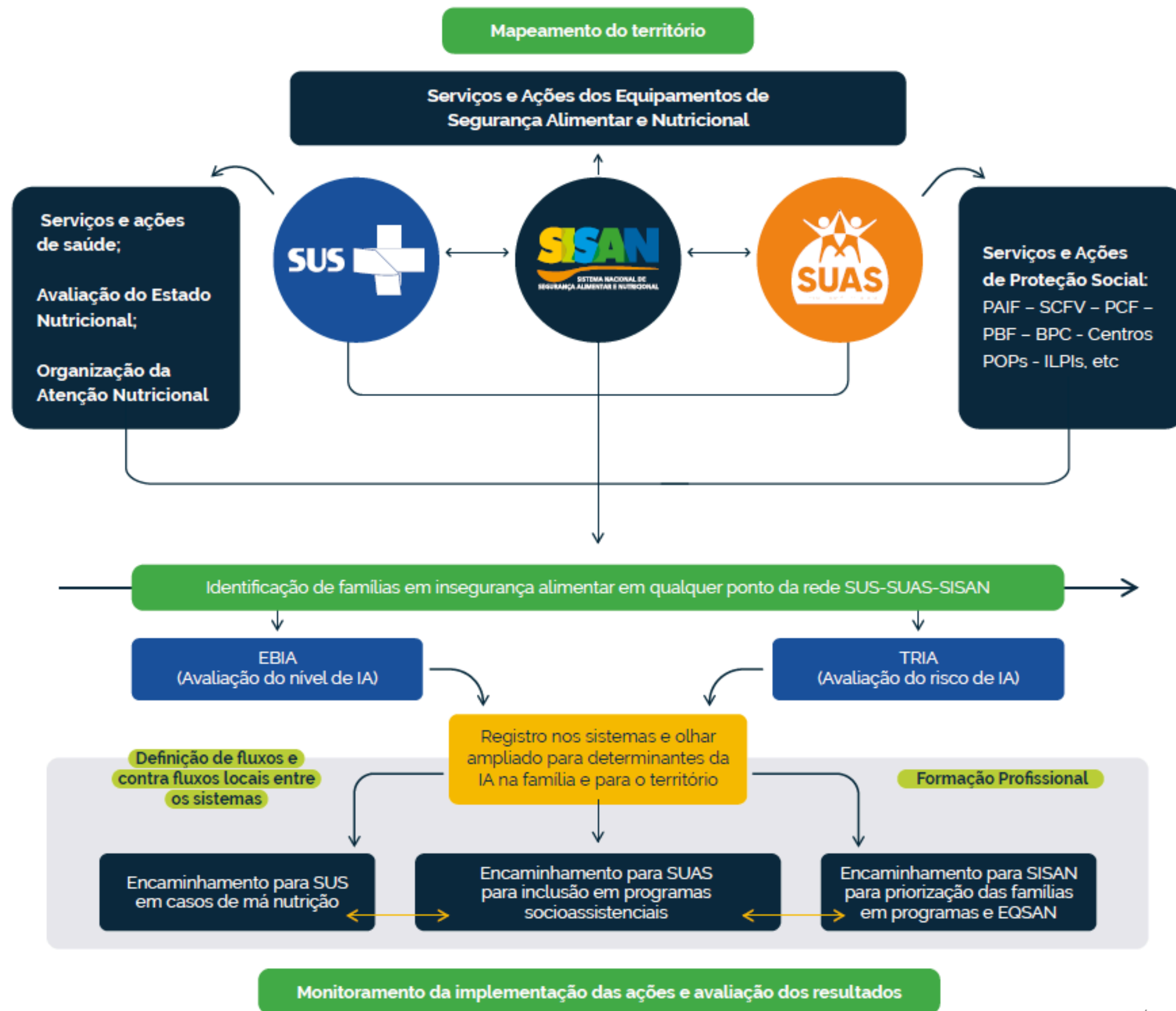
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Agenda de SAN no SUAS

- Protocolo Brasil sem Fome: 60 cidades da Estratégia Alimenta Cidades prioritárias para a implementação da Portaria 25/2023: orientações para integração SUS - SUAS - SISAN
- Parceria MDS e UNIRIO:
 - Oficinas presenciais nos 27 Estados com o envolvimento das cidades da Estratégia e outras
 - Publicação do documento técnico Agenda de SAN no SUAS
 - Curso de formação para gestores e profissionais
 - Documento técnico para subsidiar a inclusão da Agenda de SAN no SUAS nos cursos de graduação em nutrição
 - Webinar e Mostra de Experiências

INTEGRAÇÃO SUAS-SISAN-SUS



Fonte: Elaboração própria.

Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional no SUAS

- parceria SESAN e SNAS

Como tem se dado o acesso à alimentação na perspectiva da SAN junto à rede sociassistencial?

Situação de pobreza no SUAS muitas vezes se apresenta pela requisição de alimentos

SAN não se concretiza (apenas) pelo benefício eventual

Oferta de alimentação – quais os parâmetros?

DHAA já violado quando usuário chega na média e na alta complexidade

Recomendações para Qualificar as Ações de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

SUAS é uma janela de oportunidade para a agenda da Segurança Alimentar e Nutricional

Alimentação é uma atividade-meio do processo de trabalho no SUAS

2

4

SAN e Assistência Social são políticas distintas porém integradas!

OBRIGADA!

**Secretaria Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional**

gabinete.sesan@mds.gov.br

**Departamento de Promoção da
Alimentação Adequada e
Saudável**

desau@mds.gov.br

**Coordenação Geral de
Promoção da Alimentação
Saudável**

cgsau@mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

